



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Governo.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos.....	9
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	9
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	9
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	9
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	10
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	10
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	10
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

11

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

14

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
PAULO VICTOR BONINI VIANNA
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1576/GAP/23. EXONERAR a PEDIDO a servidora LUCIANA NOGUEIRA DOS SANTOS MATOS, matrícula nº 14694/01, do cargo em comissão de Assessor de Serviços de Imagem de Unidade de Saúde, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/12/2023.

PORTARIA Nº 1577/GAP/23. EXONERAR a PEDIDO a servidora SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 11388/05, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Faturamento de Unidades Públicas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/12/2023.

PORTARIA Nº 1578/GAP/23. EXONERAR o servidor LUIZ FELIPE MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 15829/01, do cargo em comissão de Assessor de Projetos Culturais, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 11/12/2023.

PORTARIA Nº 1579/GAP/23. EXONERAR o servidor WIVERTON OTAVIANO PENCO, matrícula nº 14467/01, do cargo em comissão de Assessor de Desporto Comunitário, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 11/12/2023.

PORTARIA Nº 1580/GAP/23. NOMEAR VITÓRYA ROZENDO CLEMENTE, no cargo em comissão de Assessor de Projetos Culturais, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - **SEMUCTUR**, a contar de 12/12/2023.

PORTARIA Nº 1581/GAP/23. NOMEAR LUCIANO GONÇALVES RODRIGUES, no cargo em comissão de Assessor de Desporto Comunitário, Símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 12/12/2023.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Governo

Processo nº 1619/2023/19. Com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 1483/1486 e no relatório às fls. 1487/1488 elaborado pelo senhor pregoeiro, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 1492/1493, HOMOLOGO, na forma da Lei, o procedimento do Pregão Presencial nº 27/2023 – Formação de Ata de Registro de Preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, SOB DEMANDA, ABRANGENDO A LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, visando atender as Secretarias e Órgãos Municipais da Prefeitura Municipal de Queimados/RJ, no Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. ADJUDICO o objeto consignado à Empresa MTECH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.078.531/0001-05, nos valores de R\$ 475.020,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte reais), referente ao Item 1, e R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), referente ao Item 2, totalizando R\$ 616.020,00 (seiscentos e dezesseis mil e vinte reais).

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Governo
Mat. 14729/01

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
Secretário Municipal de Educação
Mat. 14231/01

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Mat. 14199/01

RÔMULO FERREIRA SALES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat. 14194/02

MARCELO MIRANDA LEYED
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Mat. 8428/04

(Publicado no DOQ nº 226/23, página 02, edição suplementar do dia 07/12/2023, e republicado por incorreção)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 3

Atos do Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 028/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 01.592.547/0001-96, indicada e qualificada nesta ATA, representada pela Senhora Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy, CPF Nº 254.802.698-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ 01.592.547/0001-96 Rua Rio Jordão, Nº 191, Jardim Figueira, Amparo/SP (19) 3808-2330 - E-mail: essencial@essencial.ind.br Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
107	ÁLCOOL GEL - composição 70% ou superior, frasco com 500ml.	SOS	FR	2.021	R\$ 4,90	R\$ 9.902,90

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada	
107	SEMAD:1.221	SEMAS: 800

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 11 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES DE GODOY
REPRESENTANTE LEGAL
ESSENCIAL COSMÉTICOS INDUSTRIA LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 4609.2023.20. Trata-se de procedimento administrativo para realização de despesa com a realização de despesa com a aquisição de Material de Pintura (Tinta) e Material de Construção (rolo, haste, etc.) para realizar a pintura dos Cemitérios Municipais, através de **dispensa de licitação em razão do valor**, na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Com base no **Parecer Normativo PGM nº 02/2021 da Procuradoria Geral do Município**, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados nº 176, em 10 de setembro de 2021, bem como **Ato PGM 006/2021**, e com base na manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 134/135:

- **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 15.063,95** (quinze mil, sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), para a realização de despesa com a aquisição de Material de Pintura (Tinta) e Material de Construção (rolo, haste, etc.) para realizar a pintura dos Cemitérios Municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referência em fls. 123/132; e **ADJUDICO** em favor da empresa **O QUEIMADÃO DAS TELHAS LTDA.**, CNPJ: 36.472.934/0001-73, endereço: Av. Camarim, 37, Loja, bairro Vila Camarim, Queimados/RJ;

- **AUTORIZO** a emissão de NAD e Nota de Empenho.

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 14195/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº 5180/2023/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 206/209 e manifestação do GSRP/SEMAD às fls. 198/199, em conformidade com o Ato PGM nº 002 de 28 de julho de 2023 e Ato CGM nº 07 de 31 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa que visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, para a execução das atividades de Faxineiro – ASG, no valor total de R\$ 954.489,60 (novecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.588.780/0001-07, conforme Tabela de Custo de Utilização (fls.196) da Ata de Registro de Preço nº 004/2023.

Cristiane Lôbo Lamarão Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

PORTARIA Nº 0029/SEMOB/2023

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Felipe José Soares de Souza – Matrícula 15834/01 - Assessor Técnico de Infraestrutura, Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento e Cristina Remann da Silva Oliveira – Matrícula 14197/01 – Secretário de Obras para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de drenagem urbana e pavimentação de logradouros no Bairro Belmonte. Concorrência Pública Nº 08/2023, Processo Administrativo 0379/2023/04.

Cristina Remann
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.1224.2022. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMUS em fls. 816/819 e no Ato PGM nº 002/2023 de 28 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa referente à 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2023 – SRP, para a aquisição de reagentes e insumos diversos, com a disponibilização de equipamentos sob regime de locação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, conforme planilha de utilização em fls 767/771; e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **TEST LAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.067.751/0001-00, no valor de **R\$ 300.620,34** (Trezentos mil, seiscentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, e no valor de **R\$ 19.080,11** (Dezenove mil e oitenta reais e onze centavos), para os itens 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91; e **ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.314.108/0001-84, no valor de **R\$ 190.748,13** (Cento e noventa mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), para os itens 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 10

Proc. 13.1152.2022. Com base no parecer da Assessoria de Controle Interno – SEMUS em fls. 83/84 e da Assessoria Jurídica – SEMUS em fls. 55/63, **AUTORIZO** a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida referente à locação de imóvel situado à Rua Maria Luiza, nº 14, Quadra G, Bairro Santa Catarina, Queimados/RJ, destinado exclusivamente às instalações do NAD – Núcleo de Álcool e Drogas, pelo período sem cobertura contratual de 16/07/2021 a 18/09/2022, **HOMOLOGO** a despesa no valor de **R\$ 46.433,88** (Quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), e **ADJUDICO** em favor de **URI DA SILVA ALVES**, inscrito no CPF sob o nº de 898742347-68. **AUTORIZO** a emissão de NAD e NE.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

Resolução 022/CONCIQ/2023.

A Presidenta do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada no **Auditório do Sindicato dos Rodoviários (S.T.T.M.Q.J)**, situado na Rua Manuel Augusto Muguet nº 176, Centro, Queimados, RJ, no **dia 14 de dezembro de 2023, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e verificação do Quórum;
2. Aprovação de Ata da Reunião Ordinária do mês de novembro/2023;
3. Leitura da Minuta da Lei do Uso e Ocupação do Solo;
4. Apresentação da tabela de usos da Lei de Usos e Ocupação do Solo;
5. Informes e Encerramentos.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente (CONCIQ)
Portaria nº 896/GAP/2023

Atos do Conselho Municipal de Saúde

Ato Nº018/COMSAQ/2023

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Queimados vem convocar os Srs.(as) Conselheiros (as) Municipais de Saúde para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **14 de dezembro de 2023, no Auditório Conselheiro Oswaldo Neves Filho** situado na **Rua Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº 1.170 - Centro, Queimados/RJ, a 1ª chamada às 17:30 e a 2ª chamada às 18:00 horas, com o término às 20:00 horas.**

- 1) Verificação do Quórum;
- 2) Leitura e Aprovação de Pauta;
- 3) Informes da Mesa e dos Conselheiros;
- 4) Ordens do dia:
 - 4.1: Apresentação do relatório de visita realizada pela Comissão de Atenção Primária;
 - 4.2: Apresentação da O.S Centro Social de Medicina e Projetos Especiais – CEMPES, e o contrato de gestão e execução dos serviços em atenção primária do município de Queimados;
- 5) Assuntos Gerais.

Janaina Barão de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO ° 87/2023/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 11

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000554/2023	5334/2023/14	DEFERIDO
E09/000552/2023	5321/2023/14	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyrá da Silva Oliveira

Atos da Junta Adiministrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 091/2023/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;
Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;
Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000554/2023	5334/2023/14	DEFERIDO
E09/000552/2023	5321/2023/14	INDEFERIDO

Livia de Oliveira Silva
Presidente da Jari (Suplente)

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 086/2023

“ESTABELECE LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o infausto falecimento de Elaine Rosa de Oliveira Silva, moradora do município de Queimados, em 08 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à população queimadense no decorrer de sua vida como cidadã e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda dessa jovem, filha do Presidente em exercício da Câmara Municipal de Queimados;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Legislativo Queimadense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado **“LUTO OFICIAL”** na Câmara Municipal de Queimados, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **ELAINE ROSA DE OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 11 de dezembro de 2023.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 12

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 164/CM//2023. LOTAR a servidora CÍNTIA RIBEIRO CASSIANO, matrícula nº 14, Assessor da Procuradoria, na Divisão de Secretaria, a contar de 30/11/2023.

PORTARIA Nº 165/CM/2023. LOTAR a servidora ELIANE DOS SANTOS DE PAULA, matrícula nº 1481, Assessor da Procuradoria, na Divisão de Protocolo, a contar de 22/11/2023.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PORTARIA Nº. 166/CM/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela contida no inciso III, "a", do artigo 34 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

CONSIDERANDO a previsão do art. 152 do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Queimados que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que o processo de sindicância será conduzido por 02 (dois) servidores públicos efetivos de nível superior ou de mesmo nível, ou de nível de escolaridade igual ou superior ao do investigado, designados pelo Presidente desta Egrégia Casa de Leis, dentre eles, o seu Presidente;

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes autos de nº 01/307/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais; e

CONSIDERANDO ainda que aos administradores públicos, em decorrência do princípio da indisponibilidade, além de poderes são conferidos alguns deveres, os quais impõem uma atuação voltada ao interesse público. A ilegalidade por omissão, tem ligação direta do poder dever de agir, isto porque o Administrador deixa de atender os deveres que a lei lhe impõe.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a instauração Processo Administrativo de Sindicância, na forma do art. 152 da Lei 1.060/11, para apuração dos fatos ocorridos na data de 24/03/2023 e 11/05/2023, na Rua Heloisa, n. 22, Queimados/RJ, envolvendo ex servidor e documento público.

Art. 2º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados.

Art. 3º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal 1060/2011.

Art. 4º. Designa Diogo Cruz Caputi, Auxiliar Administrativo e Armando Martins dos Santos Pinto, Auxiliar de Serviços Legislativos, servidores do quadro de pessoal estável da Câmara Municipal de Queimados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos relatados, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art.6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Queimados
Comissão Processante 001/2023

ATA DA REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE QUE APURA DENÚNCIA DE POSSÍVEIS VIOLAÇÕES AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS CONTRA O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES, E DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E VEREADOR WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO, REALIZADA NO DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às onze horas e vinte e cinco minutos, na Sala de Reunião, da Câmara Municipal de Queimados, situado na R. Heloisa, 22 - Centro, Queimados - RJ, reuniram-se os Senhores Vereadores Lucio Mauro Lima de Castro, Carlos Rogério Costa dos Santos, João Pedro Lemos, Júlio Cesar Almeida Coimbra e Thomas Jefferson Alves, com o propósito de deliberar sobre O RECEBIMENTO DAS DEFESAS PRÉVIAS APRESENTADAS PELOS VEREADORES ELERSON LEANDRO ALVES E WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO. O Presidente da Comissão Processante 001/2023, Vereador Lucio Mauro declarou aberto os trabalhos da Comissão e comunicou aos vereadores presentes que fora protocolizado no dia 04 de dezembro de 2023 a defesa prévia do Senhor Wilson Espiridião Pimenta Sampaio e no dia 06 de dezembro de 2023 a defesa prévia do Senhor Elerson Leandro Alves, certificando que as defesas são tempestivas. Apresentado as defesas dos representados, requereu o Senhor Vereador **ELERSON LEANDRO ALVES**, a oitiva das seguintes testemunhas: **GLAUCO KAIZER** – Exmo. Prefeito do Município de Queimados; **ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI** – Exmo. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento; **ANDERSON NASCIMENTO NUNES** – Subsecretário Municipal de Desenvolvimento e Comércio; e dos vereadores **ANA LUCIA ALVES BENEDITO**, **CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA** e **PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE** e do servidor **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS PINTO**; pela defesa do Senhor Vereador **WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO** nada foi requerido. Considerando a previsão legal contida no §5º do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis e em homenagem ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, decidiu pelo **DEFERIMENTO** da oitiva das testemunhas, conforme requerido pelo representado **ELERSON LEANDRO ALVES**. Ato contínuo, foi deliberado pelos membros pela intimação das testemunhas arroladas para que comparecessem ao ato processual que será realizado no dia **14/12/2023 às 09h**, e dos acusados e da defesa constituída, para que possam acompanhar os atos da Comissão, caso queiram, em obediência ao disposto no §6º do artigo 32 do Regimento Interno. Para constar, eu, Carlos Rogério Costa dos Santos, lavrei a presente que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos Vereadores abaixo assinados. Queimados, onze de dezembro de dois mil e vinte e três.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 227 – Segunda-Feira, 11 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 14

Avisos, Editais e Notificações

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 172 da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011, pelo presente Edital, CITA o servidor abaixo relacionado por abandono de cargo, em razão de encontrar-se em local incerto e não sabido, a fim de apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, sob pena de revelia.

- ☐ ANDRÉ LUIS CARUSO CRUZ JUNIOR, PI- História, matrícula 11.352/01, lotado na SEMED – PAD N.º 2809/2023/05

A Comissão encontra-se instalada a sede da Prefeitura Municipal de Queimados, situada no Rua Hortência, n.º 254, Centro – Queimados/RJ, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 10 às 16h.

CYNTHIA TITONEL BASTOS
JANETE DA MATA RIBEIRO DE CARVALHO
ALDA DE MELLO TEIXEIRA
Comissão de Sindicância